



PREFEITURA
VARGEM
GRANDE DO SUL

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

09 de fevereiro de 2013

ANO XVII - N.º 378

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.582, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Projeto de Lei nº 004/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender contabilização relativa à despesa de capital, na seguinte dotação:

417 02.19	27.813.0110.1.559.4.4.90.51.00.00.00.00.02.0100	Obras e Instal. DEPTO.ESPLAZER	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

Art.2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inc. II, §1º, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Convênio n.º 1.003/2012, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema AudeSp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI Nº 3.583, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Projeto de Lei nº 005/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 29.143,83 (vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), para atender despesas de capital na seguinte dotação:

304 02.19	27.813.01101.559.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras e Instal. DEPTO.ESPLAZER	R\$ 29.143,83
		TOTAL	R\$ 29.143,83

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

311 02.19	27.813.01102.128.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo DEPTO.ESPLAZER	R\$ 29.143,83
		TOTAL	R\$ 29.143,83

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 29.143,83 (vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema AudeSp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI Nº 3.584, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Projeto de Lei nº 006/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 40.500,74 (quarenta mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos), para atender despesas de capital na seguinte dotação:

418 02.20	10.302.02001.190.4.4.90.51.00.00.00.00.02.0300	Obras e Instal. FMS	R\$ 40.500,74
		TOTAL	R\$ 40.500,74

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal, nos termos do inc. I, § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$ 40.500,74 (quarenta mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 40.500,74 (quarenta mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema AudeSp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI Nº 3.585, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Projeto de Lei nº 007/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 55.462,82 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para atender a despesas de capital/custeio, nas seguintes dotações:

419 02.19	27.813.0110.2.443.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ESPLAZER	R\$ 10.462,82
420 02.19	27.813.0110.2.443.3.3.90.36.00.00.00.00.02.0100	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.ESPLAZER	R\$ 23.400,00
421 02.19	27.813.0110.2.443.3.3.90.39.00.00.00.00.02.0100	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ESPLAZER	R\$ 12.577,18
422 02.19	27.813.0110.2.443.3.3.90.30.00.00.00.00.02.0100	Mat.Consumo	DEPTO.ESPLAZER	R\$ 7.677,82
423 02.19	27.813.0110.1.581.4.4.90.52.00.00.00.00.02.0100	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.ESPLAZER	R\$ 1.345,00
			TOTAL	R\$ 55.462,82

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos do Convênio n.º 287/2012, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e pela anulação da seguinte dotação para fins de contrapartida:

311 02.19	27.813.01102.128.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.ESPLAZER	R\$ 10.462,82
			TOTAL	R\$ 10.462,82

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 55.462.82 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

LEI N.º 3.586, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Projeto de Lei nº 008/13

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas de custeio na seguinte dotação:

123 02.11	15.452.01231.111.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat. Consumo	DEPTO.SERVURB.RUR.	R\$ 100.000,00
			TOTAL	R\$ 100.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

102 02.11	15.451.01231.548.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110	Equip.Mat.Perm.	DEPTO.SERVURB.RUR.	R\$ 50.000,00
107 02.11	15.451.01231.567.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DEPTO. SERVURB.RUR.	R\$ 30.000,00
117 02.11	15.452.01231.221.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras e Instal.	DEPTO.SERVURB.RUR.	R\$ 20.000,00
			TOTAL	R\$ 100.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.482, de 19 de junho de 2012, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

DECRETOS

DECRETO Nº 3.474, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, dia 11 de fevereiro de 2013, segunda feira de carnaval, sendo que no dia 13 de fevereiro de 2013, quarta feira de cinzas, o horário de expediente das repartições públicas municipais iniciar-se-á às 12h00.

Art.2º As unidades que compõe a Administração Direta e Indireta a seguir especificadas não serão paralisadas:

- I - Seção de Urgência e Emergência “Alfeu Rodrigues do Patrocínio”;
- II - Divisão de Limpeza Pública e Coleta de Lixo;
- III - Divisão da Guarda Municipal;
- IV - SAE - Setor de Captação e Tratamento de Água; Setor de Obras e Serviços; e Setor de Tratamento de Esgoto.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 29 de janeiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2013.

ROMUALDO MENOSSI

DECRETO Nº 3.475, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar - C.A.E. do Município de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos Decretos n.ºs 1.839 de 26.12.2000; 3.070 e 3.071, datados de 14.01.2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 03.02.2013 até 02.02.2017, o Conselho de Alimentação Escolar - C.A.E., do Município de Vargem Grande do Sul, conforme composição abaixo:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Sra. Adalgisa Milan Pereira Molina
Suplente: Sr. Tiago Lourenço

II - Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Titular: Sra. Ana Maria Tomaz da Cunha
Suplente: Sra. Márcia Helena Barticiotti Coracini

Titular: Sra. Roseli de Fátima Sanches Penna
Suplente: Sra. Daniela Botacini

III - Representantes de pais de alunos:

Titular: Sra. Cleusa Maria Gonçalves
Suplente: Sra. Ana Paula Casagrande Quiodano Mineli

Titular: Sra. Odete Aparecida Ramazotti Calelo
Suplente: Sra. Maria do Carmo Quimentão Melchiori

IV - Representantes de entidades civis organizadas:

Titular: Sr. José Aparecido Teodoro (Reconduzido)
Suplente: Sra. Eneida Coutinho Milan Sartori (Reconduzida)

Titular: Sr. Carlos Roberto Tapis (Reconduzido)
Suplente: Sr. Marcelo Marini Cossi (Reconduzido)

Art.2º As funções do Conselho ora nomeado será sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados a coletividade vargem-grandense.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 29 de janeiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2013.

ROMUALDO MENOSSI**D E C R E T O N.º 3.476, DE 29 DE JANEIRO DE 2013**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte dotação:

345 02.20	10.302.01172.129.3.3.90.14.00.00.00.00.01.0310	Diárias – P.C.	FUNDO MUN. SAÚDE	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

346 02.20	10.302.01172.129.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310	Mat Consumo	FUNDO MUN. SAÚDE	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.482, de 19/06/2012 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 29 de janeiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2013.

ROMUALDO MENOSSI**D E C R E T O N.º 3.477, DE 29 DE JANEIRO DE 2013**

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Substituir a partir desta data até 23 de fevereiro de 2013, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., designados através do Decreto nº 3.083, de 24 de fevereiro de 2011, que será assim constituído:

Representantes do Departamento de Ação Social:
Suplente: **Sr. ADEMILSON DONIZETE ZANI**

Representantes do Departamento de Educação:
Titular: **Sr. TIAGO LOURENÇO**

Representantes do Departamento de Finanças:
Titular: **Sr. DAIANI BERTOLUCI DE ANDRADE**

Representantes da Procuradoria Jurídica:
Suplente: Sra. PATRÍCIA LINDOLFO SCHIAVO

Representantes das Creches:
Titular: **Sra. BENEDITA SIMONI MARQUES**
Suplente: **Sra. ROSELENE DOS SANTOS GOMES GADIANI**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 29 de janeiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2013.

ROMUALDO MENOSSI**D E C R E T O N.º 3.478, DE 29 DE JANEIRO DE 2013**

Substitui membros do Conselho Municipal do Idoso – C.M.I

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Substituir a partir desta data, os membros do Conselho Municipal do Idoso- C.M.I., designados através do Decreto nº 3.292, de 26 de junho de 2012, que passará a ser assim constituído:

I - ...**b) 01 (um) Representante do Departamento de Ação Social:**

Suplente: Sr. Ademilson Donizete Zani

c) 01 (um) Representante do Departamento de Esportes e Lazer:

Titular: Sr. Rafael Coracini Mendes

Suplente: Sr. Eduardo Maciel da Silva

d) 01 (um) Representante do Departamento de Cultura e Turismo:

Titular: Sr. Rosângela dos Santos Nogueira

f) 01 (um) Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Sr. Fábio Augusto da Costa

Suplente: Sr. Ronaldo Aparecido Baptista Gutierrez

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 29 de janeiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2013.

ROMUALDO MENOSSI**D E C R E T O N.º 3.479, DE 29 DE JANEIRO DE 2013**

Substitui membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Substituir a partir desta data, os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul, designados através do Decreto nº 3.231, de 01 de março de 2012, que passará a ser assim constituído:

Gabinete do Prefeito:

Titular: Fábio Augusto da Costa

Suplente: Ronaldo Aparecido Baptista Gutierrez

Procuradoria Jurídica:

Suplente: Patrícia Lindolfo Schiavo

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 29 de janeiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2013.

ROMUALDO MENOSSI**D E C R E T O N.º 3.480, DE 29 DE JANEIRO DE 2013**

Substitui membro do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Substituir a partir desta data, a Srta. Micheli de Cássia Sangiorato, membro titular do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, representante do Departamento de Educação, designada através do Decreto nº 3.151, de 22 de setembro de 2011, pelo Sr. **TIAGO LOURENÇO**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 29 de janeiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2013.

ROMUALDO MENOSSI

D E C R E T O N.º 3.481, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender a seguinte dotação:

270 02.18	13.392.01092.127.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	Out. Serv. Terc. P.J.	DEPTO. CULT. TUR.	R\$ 4.000,00
				TOTAL R\$ 4.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

269 02.18	13.392.01092.127.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	Out. Serv.Terc. PF.	DEPTO. CULT. TUR.	R\$ 4.000,00
				TOTAL R\$ 4.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.482, de 19/06/2012 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 31 de janeiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 2013.

ROMUALDO MENOSSI

D E C R E T O N.º 3.482, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação:

123 02.11	15.452.01232.111.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat. de Consumo	DEPTO. SERV. URB. RUR.	R\$ 10.000,00
				TOTAL R\$ 10.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

125 02.11	15.452.01232.111.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc. P.J.	DEPTO. SERV. URB. RUR.	R\$ 10.000,00
				TOTAL R\$ 10.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.482, de 19/06/2012 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de

04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 31 de janeiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 2013.

ROMUALDO MENOSSI

D E C R E T O N.º 3.483, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para o exercício de 2013

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no caput do art. 81, da Lei n.º 2.318, de 23 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a edição de decreto pelo Poder Executivo estabelecendo as datas de vencimento do ISSQN;

D E C R E T A:

Art.1º O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2013, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, cujos vencimentos dar-se-ão no dia 25 de cada mês, sendo o primeiro em 25 de fevereiro de 2013.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de fevereiro de 2013

JENIFER FABIANO NICOLAU

D E C R E T O N.º 3.484, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação:

21 02.03	04.122.01031.537.4.4.90.52.00.00.00.00.01.0110	Equip. e Mat. Perman.	DEPTO DE ADM.	R\$ 10.000,00
				TOTAL R\$ 10.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

20 02.03	04.122.01031.129.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0110	Obras e Instalações	DEPTO DE ADM.	R\$ 10.000,00
				TOTAL R\$ 10.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 3.482, de 19/06/2012 e PPA nº 2.894, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 01 de fevereiro de 2013.

JENIFER FABIANO NICOLAU

PORTARIAS**PORTARIA N.º 11.839 , DE 30 DE JANEIRO DE 2013**

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.292, de 26 de outubro de 2011; e no Decreto n.º 3.164, de 31 de outubro de 2011;

R E S O L V E :

Art.1º Nomear a partir desta data até 29.01.2015, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., que será assim constituído:

I - 08 (oito) representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante do Departamento de Educação
SRA. ADALGISA MILAN PEREIRA MOLINA - TITULAR
SR. TIAGO LOURENÇO - SUPLENTE

b) 01 (um) representante do Departamento de Saúde e Medicina Preventiva
SRA. CLÁUDIA PERINA RIBEIRO ZAPPAROLLI - TITULAR
SRA. ARIANE APARECIDA RODRIGUES DO EIRO - SUPLENTE

c) 01 (um) Representante do Departamento de Ação Social
SRA. PRISCILA RITA MASSINI LUPIANEZ - TITULAR
SRA. SILVIA HELENA CANELA FONSECA - SUPLENTE

d) 01 (um) representante do Departamento de Finanças
SR. EDEN KEMP FILHO - TITULAR
SR. RENATA CANAL FELIPE - SUPLENTE

e) 01 (um) representante do Departamento de Cultura e Turismo
SRA. ROSÂNGELA DOS SANTOS NOGUEIRA - TITULAR
SRA. REGINA LÚCIA ROTA DE CARVALHO - SUPLENTE

f) 01 (um) representante do Departamento de Esportes e Lazer
SR. EDUARDO MACIEL DA SILVA - TITULAR
SRA. ANDRÉA BATISTA PEREIRA - SUPLENTE

g) 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade
SRA. MAISSE COLOMBO SILVA DE PAULA - TITULAR
SRA. ELIANA APARECIDA RICCI CÂNDIDO - SUPLENTE

h) 01 (um) representante do Departamento de Administração
SRA. CARMEN CECÍLIA BIAZI BARBOZA PAVAN - TITULAR
SR. MARCELO CARDOSO DA SILVA - SUPLENTE

II - 08 (oito) representantes de entidades/organizações não governamentais representativas da sociedade civil:

a) 02 (dois) representantes das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente portador de deficiência
SR. EDSON APARECIDO SABINO - TITULAR
SRA. ROSANA APARECIDA CADINI - SUPLENTE
SRA. SANDRA REGINA DA SILVA PICINATO - TITULAR
SRA. SONIA FIORINI DE NORONHA - SUPLENTE

b) 01 (um) representante das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente em regime de abrigo
SRA. GIOVANA CRISTINA CAIO THEZOLIN - TITULAR
SRA. CLÁUDIA CRISTINA PEDROZA CALIXTO - SUPLENTE

c) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subsecção deste Município
DRA. VERA LÚCIA BUSCARIOLLI GARCIA - TITULAR
DRA. MIROEL ALVES DE SOUZA - SUPLENTE

d) 01 (um) representante das APM's (Associações de Pais e Mestres)
SRA. LILIA APARECIDA DE PAULA FRANCO - TITULAR
SRA. ANA CRISTINA ALEXANDRE DE MELLO - SUPLENTE

e) 02 (dois) representantes dos Clubes de Serviços
SR. CARLOS EDUARDO PAULETI - TITULAR
SR. CARLOS ROBERTO TAPIS - SUPLENTE
SR. ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO RODRIGUES - TITULAR
SR. JOSÉ GUSTAVO BOMBINI - SUPLENTE

f) 01 (um) representante de Associações e movimentos culturais
SR. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO - TITULAR
SRA. WALDERES APARECIDA DA SILVA. - SUPLENTE

Art.2º As funções do Conselho ora designado será sem remuneração, constituindo-se, entretanto em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 30 de janeiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2013.

ROMUALDO MENOSSI

Errata: Republicamos o Decreto n.º 3.473, de 25 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul - Edição n.º 377, de 26 de janeiro de 2013, por não ter constado na citada edição as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso por elementos, previstos para o exercício de 2013.

D E C R E T O N.º 3.473, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso por elementos

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9º e 16 da Lei Municipal n.º 3.482, de 19 de junho de 2012, que Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013;

DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso por elementos, previstos para o exercício de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de janeiro de 2013.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de janeiro de 2013.

ROMUALDO MENOSSI

SÃO PAULO

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VARGEM GRANDE DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	10.306.666,18	10.306.666,18	10.306.666,18	10.306.666,18	10.306.666,18	10.306.669,10	61.840.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.587.332,82	11.587.332,82	11.587.332,82	11.587.332,82	11.587.332,82	11.587.335,90	69.524.000,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.642.833,24	1.642.833,24	1.642.833,24	1.642.833,24	1.642.833,24	1.642.833,80	9.857.000,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.483.333,30	1.483.333,30	1.483.333,30	1.483.333,30	1.483.333,30	1.483.333,50	8.900.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	983.333,32	983.333,32	983.333,32	983.333,32	983.333,32	983.333,40	5.900.000,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Ur	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualque	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imc	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	499.999,98	499.999,98	499.999,98	499.999,98	499.999,98	500.000,10	3.000.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	499.999,98	499.999,98	499.999,98	499.999,98	499.999,98	500.000,10	3.000.000,00
4.1.1.1.3.05.00.01.00.00	ISS Arrecadação pelo Município	433.333,32	433.333,32	433.333,32	433.333,32	433.333,32	433.333,40	2.600.000,00
4.1.1.1.3.05.00.02.00.00	ISS Arrecadação pelo Simples Naciona	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	154.833,28	154.833,28	154.833,28	154.833,28	154.833,28	154.833,60	929.000,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,66	94.166,70	565.000,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indú:	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Públi	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polí	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	60.666,62	60.666,62	60.666,62	60.666,62	60.666,62	60.666,90	364.000,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Admi	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,70	172.000,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,40	122.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
4.1.1.3.0.99.00.00.00.00	Outras Contrib de Melhoria	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	75.833,26	75.833,26	75.833,26	75.833,26	75.833,26	75.833,70	455.000,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,40	38.000,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,40	38.000,00
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Móveis Urbanos	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,32	6.333,40	38.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	69.499,94	69.499,94	69.499,94	69.499,94	69.499,94	69.500,30	417.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	69.499,94	69.499,94	69.499,94	69.499,94	69.499,94	69.500,30	417.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos	41.999,94	41.999,94	41.999,94	41.999,94	41.999,94	42.000,30	252.000,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vur	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vin	9.166,64	9.166,64	9.166,64	9.166,64	9.166,64	9.166,80	55.000,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Remun. Dep. Saúde - Tesouro	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.01.00	Remun. Dep. Saúde - Transferências	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

SÃO PAULO

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VARGEM GRANDE DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Remun. Dep. da Saúde - Transf. do Est	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vin	28.666,64	28.666,64	28.666,64	28.666,64	28.666,64	28.666,80	172.000,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remun. Dep. Educação Basica Tesouro	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,40	56.000,00
4.1.3.2.5.01.05.01.01.00	Rem. Dep. Educação Basica - MDE	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,32	9.333,40	56.000,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Remun. Dep. Salário Educação	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remun. Dep. Transporte Alunos Estadc	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.3.2.5.01.05.06.00.00	Remun. Dep. PNATE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. De Depósito de Recursos não Vir	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep de Resurs	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. n	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.567.833,10	9.567.833,10	9.567.833,10	9.567.833,10	9.567.833,10	9.567.834,50	57.407.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN	9.372.833,12	9.372.833,12	9.372.833,12	9.372.833,12	9.372.833,12	9.372.834,40	56.237.000,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	4.208.166,52	4.208.166,52	4.208.166,52	4.208.166,52	4.208.166,52	4.208.167,40	25.249.000,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	3.177.500,00	3.177.500,00	3.177.500,00	3.177.500,00	3.177.500,00	3.177.500,00	19.065.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	3.175.000,00	3.175.000,00	3.175.000,00	3.175.000,00	3.175.000,00	3.175.000,00	19.050.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Fundo de Partic. dos Municipios - Parc.	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00	18.300.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Fundo de Partic. dos Municipios - Parc.	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploraçã	72.499,98	72.499,98	72.499,98	72.499,98	72.499,98	72.500,10	435.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróle	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40	35.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Sa	512.833,28	512.833,28	512.833,28	512.833,28	512.833,28	512.833,60	3.077.000,00
4.1.7.2.1.33.00.01.00.00	Assistência Farmacêutica	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,32	20.333,40	122.000,00
4.1.7.2.1.33.00.02.00.00	Centro de Especialidades Odontológica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.2.1.33.00.03.00.00	Teto Mun da Média e Alta Complexidad	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
4.1.7.2.1.33.00.04.00.00	Atenção Básica PAB Fixo	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
4.1.7.2.1.33.00.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
4.1.7.2.1.33.00.06.00.00	Saúde Bucal - SB	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.1.7.2.1.33.00.07.00.00	Saúde da Família - SF	33.666,66	33.666,66	33.666,66	33.666,66	33.666,66	33.666,70	202.000,00
4.1.7.2.1.33.00.08.00.00	Teto Financeira Vigilância em Saúde - T	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.7.2.1.33.00.09.00.00	Ações Estruturais Vigilância Sanitária	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.2.1.33.00.14.00.00	Piso Estratégico - Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
4.1.7.2.1.33.00.16.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da C	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Soc	46.333,30	46.333,30	46.333,30	46.333,30	46.333,30	46.333,50	278.000,00
4.1.7.2.1.34.00.06.00.00	Recursos da União para Idosos	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,66	19.666,70	118.000,00
4.1.7.2.1.34.00.07.00.00	Recursos da União para Excepcionais	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40	35.000,00
4.1.7.2.1.34.00.08.00.00	Recursos da União para Criança/Adole	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.7.2.1.34.00.09.00.00	Programa de Assistência a Família - CF	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00

SÃO PAULO

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VARGEM GRANDE DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Ed	384.833,30	384.833,30	384.833,30	384.833,30	384.833,30	384.833,50	2.309.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação Lei 10013/9	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	1.650.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PI	105.333,32	105.333,32	105.333,32	105.333,32	105.333,32	105.333,40	632.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	FNDE - PNAEF - Fundamental	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	FNDE - PNAEP - Pré-Escolar	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	FNDE - PNAEC - Creche	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	FNDE - PNAE EJA	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	FNDE - PNAEM - Médio	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,70	112.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	FNDE - Transporte Escolar PNATE	4.499,98	4.499,98	4.499,98	4.499,98	4.499,98	4.500,10	27.000,00
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	FNDE - Transporte Escolar PNATE - Er	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	FNDE - Transporte Escolar PNATE - Er	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	FNDE - Transporte Escolar - PNATE - E	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf.Finan.do ICMS - Desoneração - L.C	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.364.666,60	3.364.666,60	3.364.666,60	3.364.666,60	3.364.666,60	3.364.667,00	20.188.000,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	3.352.999,96	3.352.999,96	3.352.999,96	3.352.999,96	3.352.999,96	3.353.000,20	20.118.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.533.333,32	2.533.333,32	2.533.333,32	2.533.333,32	2.533.333,32	2.533.333,40	15.200.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	783.333,32	783.333,32	783.333,32	783.333,32	783.333,32	783.333,40	4.700.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção nc	16.333,32	16.333,32	16.333,32	16.333,32	16.333,32	16.333,40	98.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Progran	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
4.1.7.2.2.33.00.02.00.00	Transferência Glicemia	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.1.7.2.2.99.00.01.00.00	Transferência Salário Educação - QESF	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Program. Estadual de Proteção Social B	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	10.800.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	10.800.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB-MAGIS	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	6.480.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB-OUTROS	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	4.320.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV.	194.999,98	194.999,98	194.999,98	194.999,98	194.999,98	195.000,10	1.170.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Eni	194.999,98	194.999,98	194.999,98	194.999,98	194.999,98	195.000,10	1.170.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas c	189.999,98	189.999,98	189.999,98	189.999,98	189.999,98	190.000,10	1.140.000,00
4.1.7.6.2.02.00.01.00.00	Convenio Transp. Alunos Ens. Fundam	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,70	880.000,00
4.1.7.6.2.02.00.02.00.00	Conv. Merenda Escolar Ens. Fund. FUN	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,40	260.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	Conv. Estado p/ Proga. Fortalecendo Far	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.833,22	300.833,22	300.833,22	300.833,22	300.833,22	300.833,90	1.805.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	94.999,92	94.999,92	94.999,92	94.999,92	94.999,92	95.000,40	570.000,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	22.499,96	22.499,96	22.499,96	22.499,96	22.499,96	22.500,20	135.000,00

SÃO PAULO

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VARGEM GRANDE DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melh	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tribu	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,80	340.000,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Me	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Trit	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,32	5.833,40	35.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,40	95.000,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsit	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	172.499,98	172.499,98	172.499,98	172.499,98	172.499,98	172.500,10	1.035.000,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	172.499,98	172.499,98	172.499,98	172.499,98	172.499,98	172.500,10	1.035.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec.da Div.Ativa das Contribuições de Me	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tribut	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.9.9.0.99.00.01.00.00	Receitas Diversas - Prefeitura	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS	-1.280.666,64	-1.280.666,64	-1.280.666,64	-1.280.666,64	-1.280.666,64	-1.280.666,80	-7.684.000,00
4.9.5.0.0.00.00.00.00.00	FUNDEB	-1.280.666,64	-1.280.666,64	-1.280.666,64	-1.280.666,64	-1.280.666,64	-1.280.666,80	-7.684.000,00
4.9.5.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	-1.280.666,64	-1.280.666,64	-1.280.666,64	-1.280.666,64	-1.280.666,64	-1.280.666,80	-7.684.000,00
4.9.5.1.0.00.00.01.00.00	Dedução Fundeb - FPM	-610.000,00	-610.000,00	-610.000,00	-610.000,00	-610.000,00	-610.000,00	-3.660.000,00
4.9.5.1.0.00.00.02.00.00	Dedução Fundeb - ITR	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-3.000,00
4.9.5.1.0.00.00.03.00.00	Dedução Fundeb - Des. ICMS	-2.833,32	-2.833,32	-2.833,32	-2.833,32	-2.833,32	-2.833,40	-17.000,00
4.9.5.1.0.00.00.04.00.00	Dedução Fundeb - ICMS	-506.666,66	-506.666,66	-506.666,66	-506.666,66	-506.666,66	-506.666,70	-3.040.000,00
4.9.5.1.0.00.00.05.00.00	Dedução Fundeb - IPVA	-156.666,66	-156.666,66	-156.666,66	-156.666,66	-156.666,66	-156.666,70	-940.000,00

SÃO PAULO

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VARGEM GRANDE DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.9.5.1.0.00.00.06.00.00	Dedução Fundeb - IPI Export.	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-24.000,00
TOTAL GERAL PREVISTO:		10.306.666,18	10.306.666,18	10.306.666,18	10.306.666,18	10.306.666,18	10.306.669,10	61.840.000,00

VARGEM GRANDE DO SUL, 25/01/2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

MOACYR ROSSETO

Prefeito

Contador

SÃO PAULO

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.063.998,69	9.063.998,69	9.063.998,69	9.063.998,69	9.063.998,69	9.064.006,55	54.384.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.906.832,86	4.906.832,86	4.906.832,86	4.906.832,86	4.906.832,86	4.906.835,70	29.441.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.301.666,25	4.301.666,25	4.301.666,25	4.301.666,25	4.301.666,25	4.301.668,75	25.810.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	22.833,21	22.833,21	22.833,21	22.833,21	22.833,21	22.833,95	137.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.955.499,92	3.955.499,92	3.955.499,92	3.955.499,92	3.955.499,92	3.955.500,40	23.733.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	146.833,28	146.833,28	146.833,28	146.833,28	146.833,28	146.833,60	881.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	136.833,19	136.833,19	136.833,19	136.833,19	136.833,19	136.834,05	821.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	78.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	A.D.D.Oper.entre Órg.Fun.ent.Integ.Orc.Fis.Seg.Soc	605.166,61	605.166,61	605.166,61	605.166,61	605.166,61	605.166,95	3.631.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentario	605.166,61	605.166,61	605.166,61	605.166,61	605.166,61	605.166,95	3.631.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.090.499,17	4.090.499,17	4.090.499,17	4.090.499,17	4.090.499,17	4.090.504,15	24.543.000,00
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.20.41.00.00.00.00	Contribuicoes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	324.833,25	324.833,25	324.833,25	324.833,25	324.833,25	324.833,75	1.949.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	324.833,25	324.833,25	324.833,25	324.833,25	324.833,25	324.833,75	1.949.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.764.832,59	3.764.832,59	3.764.832,59	3.764.832,59	3.764.832,59	3.764.837,05	22.589.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	18.499,90	18.499,90	18.499,90	18.499,90	18.499,90	18.500,50	111.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	850.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.038.333,16	1.038.333,16	1.038.333,16	1.038.333,16	1.038.333,16	1.038.334,20	6.230.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,35	128.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	325.499,87	325.499,87	325.499,87	325.499,87	325.499,87	325.500,65	1.953.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.034.666,46	2.034.666,46	2.034.666,46	2.034.666,46	2.034.666,46	2.034.667,70	12.208.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	118.999,88	118.999,88	118.999,88	118.999,88	118.999,88	119.000,60	714.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	315.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	917.666,40	917.666,40	917.666,40	917.666,40	917.666,40	917.668,00	5.506.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	684.333,07	684.333,07	684.333,07	684.333,07	684.333,07	684.334,65	4.106.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	684.333,07	684.333,07	684.333,07	684.333,07	684.333,07	684.334,65	4.106.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	606.999,84	606.999,84	606.999,84	606.999,84	606.999,84	607.000,80	3.642.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	49.166,58	49.166,58	49.166,58	49.166,58	49.166,58	49.167,10	295.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	19.999,99	20.000,05	120.000,00

SÃO PAULO

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,70	49.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,35	1.400.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,35	1.400.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,35	1.400.000,00
Total Geral		9.981.665,09	9.981.665,09	9.981.665,09	9.981.665,09	9.981.665,09	9.981.674,55	59.890.000,00

VARGEM GRANDE DO SUL, 25/01/2013

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Prefeito

MOACYR ROSSETO

Contador

Errata: Na Portaria n.º 11.832, de 24 de janeiro de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul - Edição n.º 377, de 26 de janeiro de 2013, onde se lê "RENATA HELOISA SARTORI RANZANI DE MIRANDA - Médica Obstetra", leia-se "RENATA HELOISA SARTORI RANZANI DE MIRANDA - Enfermeira".

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 01/2013; OBJETO: Contratação de show artístico com a Banda Lex Luthor para animação dos bailes do Carnaval 2013 a ser realizado no recinto de exposições "Cristiano Dutra do Nascimento", em Vargem Grande do Sul; ASSINATURA: 23/01/2013; VIGÊNCIA: 13/02/2013; CONTRATO N.º 001/2013; CONTRATADA: Banda Lex Luthor Produções de Eventos Ltda; VALOR: R\$ 190.000,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2013; OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo com fornecimento contínuo durante o período de 12 meses para as cozinhas da Rede Municipal de Ensino e Creches Municipais; ASSINATURA: 28/01/2013; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATO N.º 002/2013; CONTRATADA: Cesargaz Ltda; VALOR: R\$ 38.160,00; CONTRATO N.º 003/2013; CONTRATADA: Joyce Merlin dos Santos ME; VALOR: R\$ 16.345,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2013; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de A a Z com percentual de desconto sobre os preços constantes da Tabela ABCFarma pelo período de 12 meses; ASSINATURA: 01/02/2013; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATO N.º 006/2013; CONTRATADA: Ruy Andrade R. Teixeira Ltda EPP; VALOR ESTIMADO: R\$ 500.020,00; PERCENTUAL DE DESCONTO: 28% para Farmácia Básica e 18% para doações referentes a Ações Judiciais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2013; OBJETO: Contratação de empresa TRR - Transportadora e Revededora Retalhista - para o fornecimento de diesel diretamente nas máquinas pertencentes ao DSUR pelo período de 12 meses; ASSINATURA: 04/02/2013; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATO N.º 007/2013; CONTRATADA: CCL Comercial de Combustíveis Longuini Ltda; VALOR: R\$ 131.580,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2013; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Dispensa de Licitação 01/2013; OBJETO: Locação de imóvel para armazenamento de móveis escolares e materiais de construção como apoio logístico; ASSINATURA: 04/02/2013; VIGÊNCIA: 03/02/2014; CONTRATO N.º 09/2013; LOCADOR: Paulo Eduardo Bedin Ferrari; VALOR: R\$ 7.200,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2013; OBJETO: Locação de equipamentos e prestação de serviços de apoio para o Carnaval 2013; ASSINATURA: 06/02/2013; VIGÊNCIA: Termo de Recebimento Definitivo; CONTRATO N.º 11/2013; CONTRATADA: Sabino Locações de

Estruturas Móveis Ltda Me; VALOR: R\$ 14.550,00; CONTRATO N.º 12/2013; CONTRATADA: Soluções Eventos Ltda Me; VALOR: R\$ 47.300,00; CONTRATO N.º 13/2013; CONTRATADA: Dener Jose Toesca Me; VALOR: R\$ 37.000,00; CONTRATO N.º 14/2013; CONTRATADA: Andréa A. O. Tujeira & Cia Ltda Me; VALOR: R\$ 9.410,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2013; OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo para atendimento emergencial e especial das famílias carentes do Município até Dezembro/2013; ASSINATURA: 06/02/2013; VIGÊNCIA: 31/12/2013; CONTRATO N.º 015/2013; CONTRATADA: Joyce Merlin dos Santos ME; VALOR: R\$ 7.950,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 22/2012; OBJETO: Aditivo referente aos contratos de aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia do Centro de Saúde II Dr. Gabriel Mesquita; ASSINATURA: 18/01/2013; CONTRATO Nº 51/2012; CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda; VALOR: R\$ 353,60;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 02/2010; OBJETO: Prorrogação do contrato de fornecimento de recargas de oxigênio medicinal gasoso para a sala de inalação e ambulâncias do Posto de Pronto Atendimento (PPA); ASSINATURA: 22/01/2013; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 21/01/2013; CONTRATO Nº 03/2010; CONTRATADA: Oxicooper Ltda; VALOR: R\$ 28.500,00;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2012; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 11/2012; OBJETO: Aditivo de leites especiais e suplementos alimentares para atendimento a pessoas carentes do município; ASSINATURA: 25/01/2013; CONTRATO Nº 19/2012; CONTRATADA: Baroni & Fabbri Com. Prod. Nutricionais Hospitalares Ltda Me; VALOR: R\$ 1.811,50; CONTRATO Nº 21/2012; CONTRATADA: TCM Com. de Prod. Nutricionais e Hospitalares Ltda; VALOR: R\$ 447,10;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2009; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite 08/2009; OBJETO: Aquisição complementar de exame Ecodopplercardiograma; ASSINATURA: 25/01/2013; CONTRATO Nº 38/2009; CONTRATADA: Dr. Valtair Luis Escobosa Parron; VALOR: R\$ 7.051,50.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2013; OBJETO: Aditivo referente ao contrato de prestação de serviços de apoio para o Carnaval 2013; ASSINATURA: 07/02/2013; CONTRATO N.º 14/2013; CONTRATADA: Andréa A. O. Tujeira & Cia Ltda Me; VALOR: R\$ 1.431,95.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013
PROCESSO ADM. N° 006/2013

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Celso Itaroti Cancellieri Cerva**, RG n.º 7.253.637 SSP/SP e CPF n.º 966.145.108-78, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**
 Endereço: Rua Sete, 159, Centro – Corumbataí - SP
 CNPJ: 53.437.315/0001-67
 Representante Legal: Anderson Carlos Augusto
 CPF: 294.192.188-56

DETENTORA 2

Denominação: **LOURENÇO BERTI FILHO EPP**
 Endereço: Avenida 9 de Julho, 125, Centro – São José do Rio Pardo - SP
 CNPJ: 05.419.465/0001-03
 Representante Legal: Lourenço Snidarcis Berti
 CPF: 382.363.318-06

DETENTORA 3

Denominação: **MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA**
 Endereço: Rua Geraldo Lofrano, 379, Jd Margarida – São José Rio Pardo - SP
 CNPJ: 62.225.370/0001-84
 Representante Legal: José Osvaldo Merli
 CPF: 357.258.858-87

DETENTORA 4

Denominação: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
 Endereço: R Wilk Ferreira Souza, 251, D. Industrial – S. J. Rio Preto - SP
 CNPJ: 08.528.442/0001-17
 Representante Legal: Ale Mussi Faitarone Junior
 CPF: 043.879.208-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1– Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

DETENTORA 1

ITEM 1 - ARROZ TIPO I CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (1/4 XÍCARA DE CHÁ): VALOR ENERGÉTICO 170 A 185 Kcal; CARBOIDRATOS 39 A 40G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 3,0 G; GORDURAS TOTAIS 0 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 2 G; SÓDIO MÁXIMO DE 25 MG.

Quantidade Estimada – 23.000 (Vinte e três mil) quilos

Preço Unitário – R\$ 1,62 (Um real e sessenta e dois centavos)

Marca: Prato Lindo

ITEM 2 - FEIJÃO CLASSE CORES COR CLARA TIPO I CARIOCA PACOTES DE 01 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60 G (1/2 XÍCARA). VALOR ENERGÉTICO: 157 A 210 Kcal. CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 32 G. PROTEÍNAS: 11 A 14 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,7 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 25 G. SÓDIO: MENOR OU IGUAL A 10 MG.

Quantidade Estimada – 6.000 (Seis mil) pacotes

Preço Unitário – R\$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos)

Marca: Irano

ITEM 8 - BISCOITO DOCE / MAISENA PCT C/ 200 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30 G (6 BISCOITOS); VALOR ENERGETICO 120 A 140 Kcal; CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 25 G; PROTEÍNAS 1,5 A 3 G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 4,7 G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 2,2 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 1,5 G; SÓDIO MÁXIMO DE 160 MG.

Quantidade Estimada – 7.000 (Sete mil) pacotes

Preço Unitário – R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)

Marca: Bauducco

ITEM 13 - EXTRATO DE TOMATE LATA ABRE FÁCIL OU EMBALAGEM TETRA PAK PESO VARIÁVEL 340 G A 370 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30 G (2 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO: 15 A 22 Kcal. CARBOIDRATOS: 3,1 A 4,5 G. PROTEÍNAS: 0,6 A 1,0 G. GORDURAS TOTAIS: 0 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 1 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 135 MG.

Quantidade Estimada – 14.000 (Quatorze mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,84 (Um real e oitenta e quatro centavos)

Marca: Val

ITEM 17 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATAS COM 100 G.

Quantidade Estimada – 500 (quinhentas) latas

Preço Unitário – R\$ 1,19 (Um real e dezenove centavos)

Marca: Trisanti

ITEM 19 - AGRIN BRANCO - FRASCO PLÁSTICO C/ 750 ML.

Quantidade Estimada – 1.600 (Um mil e seiscentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 0,78 (Setenta e oito centavos)

Marca: Palhinha

ITEM 20 - LEITE EM PO INTEGRAL PACOTES DE 1 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25 G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 120 A 160 Kcal. CARBOIDRATOS: 9,5 A 15 G. PROTEÍNAS: 6,5 A 8 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 8 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO DE 5 G. GORDURAS TRANS: MÁXIMO DE 0,6 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. CALCIO: 200 A 300 MG. SODIO: MÁXIMO DE 150 MG.

Quantidade Estimada – 8.500 (Oito mil e quinhentos) pacotes

Preço Unitário – R\$ 10,97 (Dez reais e noventa e sete centavos)

Marca: Romano

ITEM 22 - DUETO MILHO E ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ E/OU LATA. PESO DRENADO: 200 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 130 G (1 XÍCARA DE CHÁ): VALOR ENERGÉTICO: 100 A 120 Kcal. CARBOIDRATOS: 19 A 25 G. PROTEÍNAS: MÍNIMO DE 2,3 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 1 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 606 MG.

Quantidade Estimada – 2.400 (duas e quatrocentas) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,47 (Um real e quarenta e sete centavos)

Marca: Goiás Verde

ITEM 24 - ORÉGANO EMBALAGENS DE 50 A 100 G. PRODUTOS NATURAIS, CONSTITUÍDOS DE FOLHAS GENUÍNAS DA ESPÉCIE, SÂS, LIMPAS, DESIDRATADO E ESPECÍFICO PARA CULINÁRIA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

Quantidade Estimada – 48 (quarenta e oito) quilos

Preço Unitário – R\$ 23,80 (Vinte e três reais e oitenta centavos)

Marca: Prolar

DETENTORA 2

ITEM 4 - AÇÚCAR CRISTAL EM PACOTES COM 05 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 5 G (1 COLHER DE CHÁ) - VALOR ENERGÉTICO: 20 Kcal, CARBOIDRATOS: 5 G, PROTEÍNAS: 0 G, GORDURAS TOTAIS: 0 G, GORDURAS SATURADAS: 0 G, GORDURAS TRANS: 0 G, FIBRA ALIMENTAR: 0 G, SÓDIO: 0 MG.

Quantidade Estimada – 5.700 (Cinco mil e setecentos) quilos

Preço Unitário – R\$ 1,22 (Um real e vinte e dois centavos)

Marca: Colombo

ITEM 5 - SAL REFINADO IODADO 1 KG.

Quantidade Estimada – 1.800 (Um mil e oitocentos) quilos

Preço Unitário – R\$ 0,60 (Sessenta centavos)

Marca: Finosal

ITEM 15 - MARGARINA SEM SAL POTES COM 500 G. MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO: 59 A 75 KCal. CARBOIDRATOS: 0 G. PROTEÍNAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 6,5 A 8 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 2,5 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SÓDIO: 0 MG.

Quantidade Estimada – 3.000 (Três mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 2,83(Dois reais e oitenta e três centavos)

Marca: Claybom

ITEM 16 - OLEO DE SOJA TIPO I REFINADO 900 ML. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 13 ML (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 108 KCal. CARBOIDRATOS: 0 G. PROTEINAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 12 G. GORDURAS SATURADAS: 2 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SODIO: 0 MG. VITAMINA E: 1,5 A 2,8 MG.

Quantidade Estimada – 7.000 (Sete mil) unidades

Preço Unitário – R\$ 3,02 (Três reais e dois centavos)

Marca: ABC

DETENTORA 3

ITEM 3 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G. O PRODUTO DEVE SER ENRIQUECIDO COM MÍNIMO DE 07 VITAMINAS (0,5 MG FERRO OPCIONAL). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G (2 COLHERES DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 74 A 82 KCal. CARBOIDRATOS: 17 A 19 G. PROTEÍNAS: 0,2 A 2G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 0,5 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 0,1 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 1,5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 40 MG.

Quantidade Estimada – 4.500 (Quatro mil e quinhentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,72 (Um real e setenta e dois centavos)

Marca: Sustentare

ITEM 9 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E/OU AMIDO E/OU FÉCULA, ÓLEO VEGETAL E/OU GORDURA VEGETAL. PACOTES COM 200 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30 G (4 - 7 BISCOITOS): VALOR ENERGÉTICO: 123 A 135 KCal. CARBOIDRATOS: MÁXIMO DE 20 G. PROTEÍNAS: ATÉ 3,8 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 5,1 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO 2,4 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 1,5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 230 MG.

Quantidade Estimada – 1.700 (Um mil e setecentos) pacotes

Preço Unitário – R\$ 0,77 (Setenta e sete centavos)

Marca: Vesúvio

ITEM 23 - TRIGO PARA QUIBE PRODUZIDO E EMBALADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS, COM 500 G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

Quantidade Estimada – 360(Trezentos e sessenta) quilos

Preço Unitário – R\$ 2,19 (Dois reais e dezenove centavos)

Marca: Kinino

DETENTORA 4

ITEM 6 - FUBÁ DE MILHO ESPECIAL PACOTES DE 01 KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (1/2 XICARA CHA). VALOR ENERGETICO: 175 A 190 KCal. CARBOIDRATOS: 35 A 40 G. PROTEINAS: MÍNIMO DE 4 G. GORDURAS TOTAIS: MAXIMO DE 2,5 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 8 G. SODIO: MENOR QUE 5 MG.

Quantidade Estimada – 900 (Novecentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,20 (Um real e vinte centavos)

Marca: Nutrimilho

ITEM 7 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - SC. 50 KG.

Quantidade Estimada – 500(Quinhentos) sacos

Preço Unitário–R\$ 65,95(Sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Marca: Ana Bella

ITEM 10 - GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 01 KG COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 PORÇÕES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 20 G (2 COLHERES DE SOPA OU QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 100-120 G DA SOBREMOSA PRONTA). VALOR ENERGÉTICO 29 A 75 Kcal; CARBOIDRATOS 5,5 A 17 G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 1,0 G; GORDURAS TOTAIS 0 G; GORDURAS SATURADAS 0 G; GORDURA TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR 0 G; SÓDIO MÁXIMO DE 100 MG.

Quantidade Estimada – 500 (Quinhentos) quilos

Preço Unitário – R\$ 4,18 (Quatro reais e dezoito centavos)

Marca: Sustentare

ITEM 11 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTES COM 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 80 G (1 XÍCARA DE CHÁ). VALOR ENERGÉTICO: 275 A 290 KCal. CARBOIDRATOS: 58 A 62 G. PROTEÍNAS: 8,2 A 10,5 G. GORDURAS TOTAIS: MÁXIMO DE 1,1 G. GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO DE 0,5. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: MENOR OU IGUAL A 5 G. SÓDIO: MÁXIMO DE 20 MG.

Quantidade Estimada – 5.100 (Cinco mil e cem) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos)

Marca: Renata

ITEM 12 - MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO PCT C/ 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 80 G (1 XÍCARA DE CHÁ); VALOR ENERGÉTICO 275 A 290 Kcal; CARBOIDRATOS 58 A 62 G; PROTEÍNAS 8,2 A 10,5; GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 1,1 G; GORDURAS SATURADAS MÁXIMO DE 0,5 G; GORDURAS TRANS 0 G; FIBRA ALIMENTAR MENOR OU IGUAL A 5 G; SÓDIO MÁXIMO DE 20 MG.

Quantidade Estimada – 5.100 (Cinco mil e cem) pacotes

Preço Unitário – R\$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos)

Marca: Renata

ITEM 14 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 64 A 72 KCal. CARBOIDRATOS: 16 A 19 G. PROTEINAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 0 G. GORDURAS SATURADAS: 0 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SODIO: 0 MG.

Quantidade Estimada – 200 (Duzentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,81 (Um real e oitenta e um centavos)

Marca: Tec Nutri

ITEM 18 - QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO PCT C/ 50G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA). VALOR ENERGETICO: 40 A 50 KCal. CARBOIDRATOS: ATÉ 1,2 G. PROTEINAS: 3 A 4 G. GORDURAS TOTAIS: MAXIMO DE 4,2 G. GORDURAS SATURADAS: MAXIMO DE 2,5 G. GORDURAS TRANS: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G. SODIO: MAXIMO DE 150 MG.

Quantidade Estimada – 4.900 (Quatro mil e novecentos) unidades

Preço Unitário – R\$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos)

Marca: Vigor

ITEM 25 - COLORAU/COLORÍFICO MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM, ADICIONADO OU NÃO DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, ISENTA DE MATERIAL ESTRANHO A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES HERMETICAMENTE FECHADOS, COM 300 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

Quantidade Estimada – 130 (Cento e trinta) quilos

Preço Unitário – R\$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos)

Marca: Sinhá

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

2.2 - As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias após emissão da Autorização de Fornecimento respectiva.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 005/2013 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 005/2013 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 31 de janeiro de 2013.

P/ PREFEITURA

Celso Itaroti Cancelieri Cerva
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA(S)

Anderson Carlos Augusto
Representante Comercial – Comercial João Afonso Ltda

Lourenço Snidarcis Berti

Gerente – Lourenço Berti Filho EPP

José Osvaldo Merli

Sócio Proprietário – Mercantil Paulista 250 Ltda

Ale Mussi Faitarone Junior

Sócio Gerente – Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013

PROCESSO ADM. N.º 005/2013

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Celso Itaroti Cancelieri Cerva**, RG n.º 7.253.637 SSP/SP e CPF n.º 966.145.108-78, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: CAJURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Jonas Jacob Santana, 85, Centro – Cajuru - SP

CNPJ: 04.662.776/0001-28

Representante Legal: José Paulo Candido Junior

CPF: 057.057.438-23

DETENTORA 2

Denominação: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA
Endereço: Rua Marcos Freire, 113, Pq das Arvores – Araras - SP
CNPJ: 00.024.415/0001-03
Representante Legal: Rita de Cássia Corrêa Dias
CPF: 095.819.268-52

DETENTORA 3

Denominação: J. L. RODRIGUES ALIMENTOS ME
Endereço: Rua João Albarelo, 4, Centro – Brodowski - SP
CNPJ: 09.301.795/0001-42
Representante Legal: Jorge Luiz Rodrigues
CPF: 065.414.548-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1– Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

DETENTORA 1

ITEM 2 - CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, PATINHO, CORTE EM TIRAS/CUBOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, CONGELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO ENCOLHÍVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5 % DE GORDURA.

Quantidade Estimada – 10.660,00 (Dez mil e seiscentos e sessenta) quilos

Preço Unitário – R\$ 9,42 (Nove reais e quarenta e dois centavos)

Marca: Gold Meat

DETENTORA 2

ITEM 3 - FRANGO DESOSSADO, CORTE SASSAMI, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG POR EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade Estimada – 18.000 (Dezoito mil) quilos

Preço Unitário – R\$ 7,33 (Sete reais e trinta e três centavos)

Marca: Seva

ITEM 4 - FRANGO DESOSSADO, CORTE COXA E SOBRECORA, COM PELE, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 2 KG POR EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade Estimada – 2.040,00 (Dois mil e quarenta) quilos

Preço Unitário – R\$ 5,97 (Cinco reais e noventa e sete centavos)

Marca: Le vida

DETENTORA 3

ITEM 1 - CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA, PATINHO MOÍDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, CONGELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO ENCOLHÍVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5 % DE GORDURA.

Quantidade Estimada – 10.280 (Dez mil e duzentos e oitenta) quilos

Preço Unitário – R\$ 9,38 (Nove reais e trinta e oito centavos)

Marca: Mult Beef

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

2.2 - As entregas deverão ser realizadas sempre às quartas-feiras, com tolerância máxima até às 13:00 horas, caso ultrapasse este horário a mercadoria não será recebida.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à

Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 – Jardim Fortaleza.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente às terças-feiras, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira terça-feira após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 004/2013 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as

seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

8.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 004/2013 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2013.

P/ PREFEITURA
Celso Itaroti Cancelieri Cerva
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA(S)
José Paulo Candido Junior
Diretor Comercial - Cajuru Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

Rita de Cássia Corrêa Dias
Sócia Proprietária - Distribuidora Nancy Ltda

Jorge Luiz Rodrigues
Sócio Proprietário - J. L. Rodrigues Alimentos ME

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Área de Alimentos

Assunto: Cadastro
Ramo de Atividade: Cabeleireira
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Nº Protocolo: 434/12
Razão Social: Elisangela Aparecida Sabino Ribeiro
Responsável Legal: Elisangela Aparecida Sabino Ribeiro
Endereço: Rua Biazzi Piconi 270
Bairro: Fortaleza
CEVS: 355640421-960-000114-2-8

Assunto: Licença de funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Nº Protocolo: 047/13
Razão Social: Reginaldo Aparecido de Sa
Responsável Legal: Reginaldo Aparecido de Sa
Endereço: Rua Manoel Martha 345

Bairro: Jardim Santa Martha
CEVS: 355640421-561-000396-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Nº Protocolo: 046/13
Razão Social: Mauro Santiago
Responsável Legal: Mauro Santiago
Endereço: Rua Padre Jose Valeriano 91
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-561-000395-1-9

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Bar
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 30/11/12
Nº Protocolo: 444/12
Razão Social: Marlene Barbosa da Costa Me
Responsável Legal: Marlene Barbosa da Costa
Endereço: Rua Saldanha Marinho 360
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-561-000390-1-2

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 11/12/12
Nº Protocolo: 436/12
Razão Social: Everton de Abreu
Responsável Legal: Everton de Abreu
Endereço: Rua Primeiro de Maio 870
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-561-000392-1-7

Assunto: Cadastro
Ramo de Atividade: Tatuagem
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 19/12/12
Nº Protocolo: 481/12
Razão Social: Licia Maria Vaghi
Responsável Legal: Licia Maria Vaghi
Endereço: Rua Dona Amélia Ribeiro da Silva 645
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-960-000112-2-3

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Padaria
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 12/12/12
Nº Protocolo: 468/12
Razão Social: Panificadora Cruz & Martins Ltda.
Responsável Legal: Danilo Donizete Martins
Endereço: Avenida Teotônio Vilela 620
Bairro: J Paulista
CEVS: 355640421-109-000014-1-4

Assunto: Licença de funcionamento
Ramo de Atividade: Comercio varejista de produtos alimenticios
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 17/12/12
Nº Protocolo: 478/12
Razão Social: Gilberto Garcia Silvanto
Responsável Legal: Gilberto Garcia Silvanto
Endereço: Rua Luis Paschoal Costela 70
Bairro: J Paulista
CEVS: 355640421-472-000132-1-8

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Restaurante
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 10/01/13
Nº Protocolo: 002/13
Razão Social: Churrascaria do Zé Carneiro Ltda Me
Responsável Legal: Jose Carneiro de Araujo
Endereço: Rua Caetano Gilioli 2
Bairro: J. Santa Martha
CEVS: 355640421-561-000394-1-1

Assunto: Cadastro
Ramo de Atividade: Cabeleireira
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 23/01/13
Nº Protocolo: 003/13
Razão Social: Marlene Soares
Responsável Legal: Marlene Soares
Endereço: Rua Aristóteles Dias de Carvalho 250
Bairro: Nova vargem Grande

CEVS: 355640421-960-000113-2-0

Assunto: Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Mercearia
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 23/01/13
Nº Protocolo: 004/13
Razão Social: Valdir aparecido da Silva
Responsável Legal: Valdir Aparecido da Silva
Endereço: Rua Antonio Miguel Ferreira 265
Bairro: J Paulista
CEVS: 355640421-471-000082-1-4

Assunto: Cancelamento de Cadastro
Ramo de Atividade: Cabeleireira
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Nº Protocolo: 054/13
Razão Social: Aline Cristina dos Santos
Responsável Legal: Aline Cristina dos Santos
Endereço: Rua Delta 582
Bairro: Vila Santana
CEVS: 355640421-960-000085-2-4

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Restaurante
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Nº Protocolo: 001/13
Razão Social: Churrascaria dos Anjos & Nunes Ltda Me
Responsável Legal: Marcio Jose Nunes
Endereço: Avenida Sargento Cassiano 1417
Bairro: J santa Martha
CEVS: 355640421-561-000280-1-0

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Ramo de Atividade: Lanchonete
Deferido: (x) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Nº Protocolo: 474/12
Razão Social: Celso Soares Padilha
Responsável Legal: Celso Soares Padilha
Endereço: Rua Padre Jose Valeriano 91
Bairro: Centro
CEVS: 355640421-561-000361-1-0

Área – Médicos e Afins

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório Odontológico
Protocolo: 017/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 04/02/13
Razão Social: Luciana Bortoluzzi
Endereço: Rua dos Paulistas 1335
Bairro: Vila Santa Terezinha
Responsável Legal: Luciana Bortoluzzi
Responsável Técnico: Luciana Bortoluzzi CRO 79005
CEVS: 355640421-863-000147-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Atividade medica ambulatorial para realização de exames complementares
Protocolo: 062/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres 97
Bairro: P. Nossa Senhora Aparecida
Responsável Legal: Silvia Helena Salvador
Responsável Técnico: Maria Helena Bertolotto Coren 0429508
CEVS: 355640421-863-000198-1-0

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório medico
Protocolo: 068/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Razão Social: Raul Rodrigues Baia Filho
Endereço: Rua Cap. Belarmino Rodrigues Peres 265
Bairro: P Nossa Senhora Aparecida
Responsável Legal: Raul Rodrigues Baia Filho
Responsável Técnico: Raul Rodrigues Baia Filho CRM- 20934
CEVS: 355640421-863-000100-1-4

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Objeto: Drogaria
Protocolo: 027/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13

Razão Social: Ângela Maria Elidio da Silva EPP
Endereço: Av. Walter Tatoni 408
Bairro: Centro
Responsável Legal: Ângela Maria Elidio da Silva
Responsável Técnico: Jose Nogueira Romeiro CRF - 1694
CEVS: 355640421-477-000020-1-1

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Objeto: Atividade medica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares
Protocolo: 057/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Razão Social: Bombini & Morandin Serviços Médicos S/S Ltda
Endereço: Rua do Comercio 547
Bairro: Centro
Responsável Legal: Jose Gustavo Bombini
Responsável Técnico: Jose Gustavo Bombini CRM- 112643
Responsável Técnico substituto: Fernanda Coracini Morandin Bombini CRM- 116806
CEVS: 355640421-863-000159-1-1

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório Medico
Protocolo: 050/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Razão Social: Cristiane Coracini Morandin Nobrega
Endereço: Rua do Comercio 547
Bairro: Centro
Responsável Legal: Cristiane Coracini Morandin Nobrega
Responsável Técnico: Cristiane Coracini Morandin Nobrega CRM- 110.158 D
CEVS: 355640421-863-000010-1-5

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Objeto: consultório medico
Protocolo: 049/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Razão Social: Jose Gustavo Bombini
Endereço: Rua do Comercio 547
Bairro: Centro
Responsável Legal: Jose Gustavo Bombini
Responsável Técnico: Jose Gustavo Bombini CRM- 112643
CEVS: 355640421-863-000184-1-4

Assunto: Renovação de Licença de funcionamento
Objeto: Drogaria
Protocolo: 025/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 2/01/13
Razão Social: Antonio Sergio da Silva Drogaria Me
Endereço: Rua XV de Novembro 97
Bairro: Centro
Responsável Legal: Antonio Sergio da Silva
Responsável Técnico: Rangel Francisco Rabelo de Andrade CRF- 48411
CEVS: 355640421-477-000012-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial
Objeto: Drogaria
Protocolo: 02/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 28/01/13
Razão Social: Wilian Elidio da Silva & Cia Ltda Me
Endereço: Av. Walter Tatoni 471
Bairro: Centro
Responsável Legal: Ângela Maria Elidio da Silva
Responsável Técnico: Wilian Elidio da Silva CRF- 65772
CEVS: 355640421-477-000042-1-9

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica
Objeto: Drogaria
Protocolo: 450/12
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Razão Social: Santos & Taramelli Ltda
Endereço: Rua Quinzinho Otavio 600
Bairro: Centro
Responsável Legal: Paulo Cesar dos Santos
Responsável Técnico: Marcela Schmidt Santiago CRF- 62506
Responsável Técnico substituto: Danusa Aparecida Cachola CRF- 25628
CEVS: 355640421-477-000017-1-6

Assunto: Cancelamento de Licença de Funcionamento
Objeto: Consultório medico
Protocolo: 076/13
Deferido: (X) Sim () Não
Data do deferimento: 01/02/13
Razão Social: João Carlos Mesquita
Endereço: Rua dos Paulistas 1335
Bairro: Santa Terezinha

Responsável Legal: João Carlos Mesquita
 Responsável Técnico: João Carlos Mesquita CRM- 464043
 CEVS: 355640421-863-000194-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento
 Objeto: Consultório Médico
 Protocolo: 056/13
 Deferido: (X) Sim () Não
 Data do deferimento: 01/02/13
 Razão Social: Bombini & Morandim Seviços Médicos S/S Ltda
 Endereço: Rua coronel Mariano Parreira 146
 Bairro: Centro
 Responsável Legal: Jose Gustavo Bombini
 Responsável Técnico: Jose Gustavo Bombini CRM- 112643
 Responsável Técnico Substituto: Fernanda Coracini Morandin Bombini CRM- 116806
 CEVS: 355640421-863-000199-1-7

Assunto: Segunda via de Licença de Funcionamento
 Objeto: Consultório Médico
 Protocolo: 058/13
 Deferido: (X) Sim () Não
 Data do deferimento: 01/02/13
 Razão Social: Jose Gustavo Bombini
 Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 146
 Bairro: Centro
 Responsável Legal: Jose Gustavo Bombini
 Responsável Técnico: Jose Gustavo Bombini CRM- 112643
 CEVS: 355640421-863-000191-1-9

Assunto: Segunda via de Licença de Funcionamento
 Objeto: Consultório Médico
 Protocolo: 059/13
 Deferido: (X) Sim () Não
 Data do deferimento: 01/02/13
 Razão Social: Fernanda Coracini Morandin Bombini
 Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 146
 Bairro: Centro
 Responsável Legal: Fernanda Coracini Morandin Bombini
 Responsável Técnico: Fernanda Coracini Morandin Bombini
 CEVS: 355640421-863-000193-1-3

Assunto: Segunda via de Licença de Funcionamento
 Objeto: consultório medico
 Protocolo: 057/13
 Deferido: (X) Sim () Não
 Data do deferimento: 01/02/13
 Razão Social: Cristiane Coracini Morandin Nobrega
 Endereço: Rua Coronel Mariano Parreira 146
 Bairro: Centro
 Responsável Legal: Cristiane Coracini Morandin Nobrega
 Responsável Técnico: Cristiane Coracini Morandin Nóbrega CRM- 110.158 D
 CEVS: 355640421-863-000192-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial
 Objeto: Atividade de Psicologia e Psicanálise
 Protocolo: 016/13
 Deferido: (X) Sim () Não
 Data do deferimento: 23/01/13
 Razão Social: Flavia Aparecida Correa
 Endereço: Rua Coronel Lucio 543
 Bairro: Centro
 Responsável Legal: Flavia Aparecida Correa
 Responsável Técnico: Flavia Aparecida Correa CRP- 101123
 CEVS: 355640421-865-000084-1-9

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial
 Objeto: Atividade de Psicologia e Psicanálise
 Protocolo: 018/13
 Deferido: (X) Sim () Não
 Data do deferimento: 23/01/13
 Razão Social: Ana Paula de Oliveira Balarin Carril
 Endereço: Rua Coronel Lucio 543
 Bairro: Centro
 Responsável Legal: Ana Paula de Oliveira Balarin Carril
 Responsável Técnico: Ana Paula de Oliveira Balarin carril CRP- 06/53494-6
 CEVS: 355640421-865-000083-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento
 Objeto: Outras atividades de atenção a saúde humana
 Protocolo: 426/12
 Deferido: (X) Sim () Não
 Data do deferimento: 03/12/12
 Razão Social: Contro Lab Analise Clinicas S/C Ltda
 Endereço: Rua Capitão Belarmino Rodrigues Peres 234
 Bairro: Vila Santa Terezinha
 Responsável Legal: Antonio Pereira dos Santos Filho
 Responsável Técnico: Jose Renato Furlamento Romano CRM- 41193
 CEVS: 355640421-869-000004-1-8

LEIS DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012

SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

CNPJ : **46248837000155**

SIAFI : **987231**

Cadastro de

Nome do Plano : **FUPREBEN**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 29/3/2012
Data-Base: 31/12/2011
Descrição da... 838 Servidores Ativos, 220
População Coberta: Servidores Inativos e 75 Pensionistas.

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
 Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método **
Sim Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RCC	
Sim Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
Sim Auxílio-doença	RS	
Sim Salário-maternidade	RS	
Sim Auxílio-reclusão	RS	
Sim Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
 RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
 RS = Repartição Simples
 CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
 UC = Crédito Unitário
 PUC = Crédito Unitário Projetado
 PNI = Prêmio Nivelado Individual
 IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	1,00

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Não utilizado
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outros
Tábua de Entrada em Invalidez ***	Alvaro
Tábua de Morbidez	Samuel Dumas
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Realidade dos Dependentes dos Servidores Ativos do RPPS

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	10.752.536,78	
Valor Atual dos Salários Futuros	99.815.820,96	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	58.290.036,96	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	38.826.921,91	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	14.265.404,18	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	10.979.740,31	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	5.829.003,70	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 55.290.003,70	- 0,00

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

O Déficit Atuarial explicitado acima é o resultado atuarial entre as Receitas e as Despesas, CONSIDERANDO os valores da compensação previdenciária. DESCONSIDERANDO a compe

262 Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	16,29	6,32
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observações

O Custo Normal do ente público contempla a taxa de administração de 2,00% a.a.

O plano de custeio tem o início de sua vigência em 29/03/2012 até 29/03/2013.

337 Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	14,00	31,15
Aposentadoria por Invalidez	1,15	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,32	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,08	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	2,00	0,00
Auxílio Doença	0,26	0,00
Salário Maternidade	0,54	0,00

Auxílio Reclusão	0,04	0,00
Salário Família	0,90	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	529	309	1.178,07	1.197,06	41	45
Aposentados por Tempo de Contribuição	26	39	2.057,93	1.441,07	64	70
Aposentados por Idade	16	45	873,57	905,49	68	76
Aposentados Compulsória	3	16	830,65	909,58	73	78
Aposentados por Invalidez	23	52	941,90	986,49	58	68
Pensionistas	62	13	998,96	527,07	61	33

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2012	5.273.766,33	4.751.235,10	5.847.515,25
2013	5.692.955,63	4.699.451,11	6.841.019,77
2014	6.237.862,81	4.697.811,10	8.381.071,48
2015	6.972.501,59	4.719.317,97	10.634.255,10
2016	7.216.173,00	4.796.931,89	13.053.496,21
2017	7.677.602,50	4.949.463,04	15.781.635,67
2018	8.075.567,59	5.053.414,73	18.803.788,54
2019	8.567.598,25	5.237.509,48	22.133.877,31
2020	11.255.455,22	5.504.480,92	27.884.851,61
2021	11.509.482,61	5.736.406,67	33.657.927,55
2022	11.719.840,41	6.181.997,70	39.195.770,26
2023	11.872.524,12	6.744.712,26	44.323.582,12
2024	11.990.748,21	7.299.486,13	49.014.844,20
2025	12.159.625,12	7.493.281,25	53.681.188,07
2026	12.325.673,90	7.745.793,94	58.261.068,04
2027	12.373.801,24	8.334.278,74	62.300.590,54
2028	12.450.398,80	8.753.658,05	65.997.331,28
2029	12.562.867,64	9.051.317,83	69.508.881,09

2030	12.584.024,89	9.575.741,02	72.517.164,96
2031	12.409.775,72	9.821.793,15	75.105.147,53
2032	12.454.715,66	9.963.077,49	77.596.785,70
2033	12.488.071,38	10.163.155,82	79.921.701,27
2034	12.467.892,85	10.465.400,91	81.924.193,20
2035	12.414.893,47	10.875.188,36	83.463.898,31
2036	12.313.288,54	11.147.725,21	84.629.461,64
2037	12.195.970,16	11.604.598,83	85.220.832,98
2038	12.054.430,37	11.934.511,91	85.340.751,44
2039	11.927.260,81	12.140.351,98	85.127.660,28
2040	11.672.278,18	12.629.083,15	84.170.855,30
2041	11.434.767,77	12.634.001,72	82.971.621,35
2042	11.195.745,98	12.653.355,91	81.514.011,42
2043	11.054.799,62	12.753.730,44	79.815.080,61
2044	10.927.378,24	12.463.174,25	78.279.284,60
2045	10.731.780,53	12.393.751,96	76.617.313,16
2046	4.194.982,30	12.235.625,22	68.576.670,24
2047	3.484.435,41	12.016.744,21	60.044.361,44
2048	2.961.274,86	11.665.221,88	51.340.414,41
2049	2.440.650,27	10.844.618,07	42.936.446,61
2050	1.961.984,40	10.365.926,59	34.532.504,42
2051	1.484.566,97	9.920.233,75	26.096.837,64
2052	995.322,75	9.508.125,22	17.584.035,17
2053	530.407,81	8.743.905,01	9.370.537,96
2054	77.813,44	8.073.647,33	1.374.704,07
2055	0,01	7.520.559,06	-6.145.854,99

2056	0,01	7.027.700,29	13.173.555,28
2057	0,01	6.540.580,15	19.714.135,43
2058	0,01	6.166.614,77	25.880.750,21
2059	0,01	5.713.465,74	31.594.215,95
2060	0,01	5.290.654,93	36.884.870,88
2061	0,01	4.745.460,03	41.630.330,91
2062	0,01	4.181.336,90	45.811.667,82
2063	0,01	3.877.384,10	49.689.051,91
2064	0,01	3.415.948,53	53.105.000,44
2065	0,01	3.015.825,30	56.120.825,74
2066	0,01	2.792.179,01	58.913.004,75
2067	0,01	2.462.686,48	61.375.691,22
2068	0,01	1.892.887,49	63.268.578,72
2069	0,01	1.356.247,27	64.624.825,99
2070	0,01	1.297.474,65	65.922.300,63
2071	0,01	1.188.539,73	67.110.840,37
2072	0,01	1.111.168,02	68.222.008,38
2073	0,01	1.021.800,39	69.243.808,77
2074	0,01	997.166,02	70.240.974,79
2075	0,01	1.005.740,13	71.246.714,93
2076	0,01	1.012.375,11	72.259.090,04
2077	0,01	1.019.076,44	73.278.166,49
2078	0,01	1.025.844,79	74.304.011,27
2079	0,01	1.032.680,81	75.336.692,09
2080	0,01	1.021.905,08	76.358.597,17
2081	0,01	1.028.701,71	77.387.298,87
2082	0,01	697.921,97	78.085.220,84
2083	0,01	683.262,92	78.768.483,76
2084	0,01	686.673,13	79.455.156,88
2085	0,01	690.117,43	80.145.274,32
2086	0,01	693.596,19	80.838.870,50

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

ANÁLISE DA BASE DE DADOS

Os Ativos do plano do RPPS DE VARGEM GRANDE DO SUL e a folha de remuneração que serviu de base para as alíquotas encontradas, estão posicionados em 31/12/2011 definidos da seguinte forma:

Ativos do Plano	
DESCRIÇÃO	VALOR
RECURSOS APLICADO EM	R\$ 5 301 066,19
INVESTIMENTOS</>	
RECURSOS APLICADO EM CONTA CORRENTE <	R\$ 3.540,08
BENS E IMÓVEIS<	R\$ 20.377,74
CRÉDITO DE PARCELAMENTO 1</>	R\$ 4.309.336,19
CRÉDITO DE PARCELAMENTO 2</>	R\$ 1.118.216,58
CRÉDITO DE PARCELAMENTO 3</>	0,00
CRÉDITO DE PARCELAMENTO 4</>	0,00
OUTROS CRÉDITOS</>	0,00
TOTAL ATIVOS DO PLANO</>	R\$ 10.752.536,78

O valor da folha de remuneração que serviu como base para as alíquotas atuariais puras de Custo Normal e Custo Suplementar é no valor de R\$ 993.089,65.

Consideramos o conteúdo da Base de Dados fornecida pelo Instituto Previdenciário do município de VARGEM GRANDE DO SUL - SP excelente para a realização do Cálculo Atuarial. Fora informado de todos os 838 Servidores Ativos, os NOMES, o SEXO, o ESTADO CIVIL, a DATA DE NASCIMENTO, a DATA DE ADMISSÃO NO ENTE PÚBLICO DESTE RPPS, a DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO ATUAL, o SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO e o TIPO DE ATIVIDADE.

Não foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS dos Servidores Ativos. Assim, foi considerada uma idade mínima de ingresso em contribuição para qualquer Regime Previdenciário Social de 25 anos para cada um destes Servidores, respeitando um limite mínimo de 9 anos entre a entrada de contribuição nesse Regime e a entrada de contribuição no RPPS, desde que essa idade de entrada de contribuição em qualquer Regime Previdenciário Social, não seja menor do que 18 anos, conforme o art. 13, §2º da Portaria 403/08.

A Base de dados apresentava 04 Servidores Ativos sem salário de contribuição, representando 0,5% da massa de Servidores Ativos, no qual consideramos o salário de contribuição destes servidores, a média de salário dos

Servidores ativos. Orientamos aos gestores do RPPS á verificação de erro de digitação destes Servidores para a próxima Avaliação, conforme estabelece o art. 13, §1º da Portaria 403/08.

Não foi informado a DATA DE NASCIMENTO DOS CÔNJUGES e a DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS. Para a realização deste Cálculo Atuarial, foi utilizado um Hx composto por um cônjuge com diferença de 5 anos, mais dois dependentes, sendo um deles com idade mínima de 13 anos de idade. Dessa forma, mantendo um grupo familiar padrão para todos os Servidores, o impacto sobre os custos dos benefícios por PENSÃO POR MORTE será agravado, devido todos os Servidores possuírem uma cônjuge e dois filhos. Estabelecendo a idade mínima de 13 anos para pelo menos um dos filhos, o impacto sobre o SALÁRIO-FAMÍLIA será agravado, pois todos os Servidores passam a ter direito á receber Salário-Família, respeitando os limites mínimos de remuneração.

Dos Servidores Inativos e Pensionistas, fora informado os NOMES, o SEXO, o ESTADO CIVIL, a DATA DE NASCIMENTO, o TIPO DE APOSENTADORIA/PENSÃO, o VALOR DO BENEFÍCIO e a DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO.

Como não é de responsabilidade do RPPS custear os benefícios de AUXÍLIO-DOENÇA, SALÁRIO-FAMÍLIA E SALÁRIO-MATERNIDADE, não foi necessário a análise da média do custo efetivo nos últimos 3 anos destes benefícios, conforme o art. 10 da Portaria 403/2008.

PREMISSAS ATUARIAIS e META ATUARIAL

Devido o desempenho dos investimentos no ano anterior e o resultado das reservas matemáticas do Cálculo Atuarial de 2011 e 2012 (devido o Custo Normal já estar acima de 22,00%), a Política Anual de Investimentos do RPPS DE VARGEM GRANDE DO SUL para 2012, estabelece uma Meta Atuarial de 6% a.a. + o IPCA.

Verificamos ao longo do ano, uma variação na massa de Servidores ativos. Dessa forma, estabelecemos uma Taxa de Rotatividade máxima de 1% a.a., conforme determina o §1º, art 7 da Portaria MPS 403/2008.

Verificamos ao longo do ano também, uma alta na média salarial, descontada a inflação, na folha de remuneração do cargo dos Servidores Efetivos e da Folha de benefícios. Dessa forma, estabelecemos uma Taxa real mínima de crescimento das remunerações em 1% a.a., tanto para os Servidores Ativos, quanto os Inativos e Pensionistas, conforme determina o art 8 da Portaria MPS 403/2008.

Observamos ao longo desses anos, um aumento acima do esperado de pensionistas e aposentados por invalidez, nos planos previdenciários dos RPPS. Por esse motivo, as tábuas biométricas utilizadas são as mínimas recomendadas pelo art. 6 da Portaria MPS 403/2008, como as tábuas do IBGE disponibilizadas no site do MPS e a tábua de entrada de invalidez, Álvaro Vindas.

Os regimes financeiros escolhidos, seguem as determinações do art 4 da Portaria MPS 403/2008 que são os Regimes de capitalização para as aposentadorias programas, o Regime de Capital de Cobertura para as pensões por morte e as aposentadorias por invalidez e o Regime de Repartição Simples para o pagamento dos auxílios e salários

ANÁLISE ESTATÍSTICA/DEMOGRÁFICA

74% da massa populacional são de contribuintes;

A proporção de 2,8 Servidores Ativos para cada Inativo e Pensionista é PREOCUPANTE, visto que, segundo o IBGE, o INSS possui 1,8 Contribuintes para cada Beneficiário.

A porcentagem de 63,1% de mulheres é ruim, tendo em vista que as mulheres contribuem 5 anos á menos do que os homens e estatisticamente vivem mais, recebendo assim, o valor do Benefício por mais tempo.

60,9% dos Servidores são casados, o que impacta negativamente aumentando o custo para a pensão por morte.

44,7% da massa populacional é constituída de Servidores Ativos com menos de 40 anos, o que demonstra uma massa

jovem e que passará contribuindo por mais tempo.

Houve uma variação no comportamento da massa de Servidores Ativos, tendo um aumento do número de Servidores entre os últimos 4 anos e uma queda no número de Servidores Ativos nos dois últimos anos. Essa redução impacta na alíquota de contribuição, devido representar um número menor de contribuintes, diminuindo assim as RECEITAS do fundo. De 2009 á 2012, houve um aumento de 14 Servidores Ativos, representando um aumento de 1,7% á mais de pessoas contribuindo e de 1,3% em relação á massa populacional. De 2011 para 2012, houve uma inversão e ocasionou na redução de 68 Servidores Ativos, representando 7,5% á menos de contribuintes para o fundo e de 5,7% em relação á massa populacional.

Entre os Inativos e Pensionistas, também houve um acréscimo de beneficiários, o que favorece para a elevação dos custos do plano, pois temos um aumento das Despesas com os benefícios. De 2009 á 2012, houve um aumento de 28 Beneficiários, representando 10,5% á mais de beneficiários e de 2,6% em relação á massa populacional. De 2011 para 2012, esse aumento foi de apenas 13 Beneficiário, representando 4,6% de aumento do número de Inativos e Pensionistas e de 1,1% de aumento em relação á massa populacional.

Podemos afirmar, que a alteração do comportamento da massa nesses últimos 4 anos e de um ano para o outro, foi ruim para o fundo previdenciário, pois houve um aumento considerável de aposentados e pensionistas, representando uma Despesa muito maior do que nos últimos 4 anos.

O Comportamento sócio-econômico do Instituto previdenciário nos mostra que a média de idade entre os Servidores Ativos permaneceu praticamente estável, o que representa um fator excelente, devido à estabilidade da média de idade da massa significar um aumento no tempo de contribuição, reduzindo assim os custos do plano.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade. Houve um pequeno aumento na média de idade nos últimos 4 anos, mas é uma média de idade relativamente jovem para uma população de aposentados e pensionistas, o que quer dizer que essa massa passará a receber seu benefício por mais

tempo, diminuindo assim, as Reservas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano á longo prazo.

DÉFICIT ATUARIAL

A Reavaliação Atuarial demonstrou que as contribuições dos Servidores e do Ente Municipal, consideradas de “compromisso normal” (Custo Normal), são insuficientes para manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial ao longo dos anos, apontado uma diferença negativa entre suas RECEITAS E DESPESAS futuras. Quando isso ocorre, chamamos essa diferença negativa de DÉFICIT ATUARIAL.

Conforme o art. 18, §1º da Portaria 403/08, o Déficit Atuarial, poderá ser financiado num prazo não superior a 35 anos, para integralização das reservas correspondentes.

Os “Resultados Obtidos” desta Reavaliação, o Custo Especial (Suplementar) para o financiamento do Déficit Atuarial de R\$ (61.119.277,60) é de 34,4%. Havendo Compensação financeira, o Déficit é reduzido para R\$ (55.290.273,91) e o Custo Suplementar cai para 31,15%..

FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL - EQUACIONAMENTO

Em virtude do déficit atuarial de 31,15% acentuado do RPPS, conforme explicitado nos Resultados Obtidos, fez-se necessário um plano de financiamento deste mesmo déficit num prazo não superior a 35 (trinta e cinco) anos. Um Déficit Atuarial dessa magnitude deixaria o município inviável economicamente, em virtude de outros compromissos como Educação, Saúde e Infra-Estrutura. Ficou decidido um Equacionamento desse Déficit Atuarial, com alíquotas conforme solicitadas pelo município de VARGEM GRANDE DO SUL - SP. O financiamento do Déficit de R\$ 55.290.273,91, será amortizado da seguinte forma:

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
Ano Taxa Custo Especial

2010 4,32%

2011 5,32%

2012 6,32%

2013 10,00%

2014 14,00%

2015 19,00%

2016 22,00%

2017 25,00%

2018 27,00%

2019 30,00%

2020 á 2045 50,41%

PLANO DE CUSTEIO

É viável a constituição do Plano de Benefícios com as a alíquotas atuarias de 25,29% de Custo Normal e 6,32% de Custo Especial (Suplementar), considerando a Compensação Previdenciária, nos termos da art. 40, caput da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003;

De acordo com o Art. 2º da Lei 9.717/98 e do Art. 4º da Lei 10.887/2004, as alíquotas Atuarias de Custo Normal, não podem ficar abaixo de 22,00%.

Já o Art. 17, §8º da Portaria 403/2008, prevê que o plano de custeio deverá custear as Despesas Administrativas do RPPS DE VARGEM GRANDE DO SUL.

Acrescentamos mais 2,00% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal de 25,29% para 27,29% e o o Custo Suplementar equacionado em alíquotas crescentes, reduzido de 31,15% para 6,32% no terceiro ano de exercício, ficando então um Custo Mensal de Plano de Custeio de 33,61%.

Então, a viabilidade de manutenção do plano será uma

alíquota de custo mensal de 33,61%, equivalente a 27,29% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração e 6,32% de Custo Suplementar escalonado no terceiro ano de exercício sobre á folha Salarial dos Servidores Ativos conforme descrito no Plano de Custeio da pág. 46 e na pág. 65 desta Avaliação e conforme Art. 2º da Lei 9.717/98 e o Art. 4º da Lei 10.887/04. Esse percentual deverá incidir inclusive sobre o 13º salário, ou Abono Anual, considerando a compensação financeira prevista na Lei n.º 9.796/99, sendo que o custo suplementar será alterado, se necessário, nos demais exercícios de acordo com planejamento exposto neste relatório, fato em que ocorrerá o equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo modo..

Este relatório está de acordo com as exigências a serem feitas pela SPS - Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPS 7.796 de 28/08/2000 e a Portaria MPS 403/2008. A metodologia de cálculo para os custos estão descritos em Nota Técnica Atuarial, enviadas ao MPS.

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **Igor França Garcia**

MIBA: **1659**

CPF: **01347557660**

Correio eletrônico: **igor_atuario@hotmail.com**

Telefone: **(065) 36218267**

Data: **15/2/2013**

Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **EDSON BOVO**

Cargo: **PRESIDENTE**

CPF: **12867425875**

Correio eletrônico: **pmvgsuldefin@uol.com.br**

Telefone: **(019) 36419013**


Data: **15/2/2013**

Assinatura: _____

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS NºS 1 a 37

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 01/2013

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP CNPJ: 46.248.837/0001-55		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO COM A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA LIQUIDADADA 4º TRIMESTRE DE 2012 (OUTUBRO A DEZEMBRO)		
Receita de Impostos e Transferências de Impostos:	44.280.724,91	
Aplicação mínima com total de recursos próprios	11.070.181,23	25,00%
DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
Total das despesas do Ensino	4.209.928,17	
(-) Rendimentos de aplicação financeira da conta LDB	28.679,14	
Total das despesas do ensino com recursos próprios	4.181.249,03	
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB		
Recursos do FUNDEB + rendimentos financeiros	9.925.386,54	
Aplicação mínima com total de recursos do FUNDEB	9.429.117,21	95,00%
Aplicação mínima c/Profissionais do Magistério em efetivo exercício	5.955.231,92	60,00%
DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB		
Despesas c/Profissionais do Magistério: Mínimo 60%	6.087.368,90	61,33%
Demais Despesas: máximo 40%	3.655.076,79	36,83%
(-) Saldo do FUNDEB de 2010 aplicado no corrente exercício de 2012		
Total geral aplicado com recursos do FUNDEB	9.742.445,69	98,16%
(-) Rendimentos de aplicação financeira		
Despesas do FUNDEB elegíveis para aplicação no Ensino	9.742.445,69	
Atendimento à aplicação mínima de 95,00%.	313.328,48	
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: CAPUT DO ART. 212 DA CF		
Total das despesas do ensino com recursos próprios	4.181.249,03	
(+) Despesas do FUNDEB elegíveis para aplicação no Ensino	9.742.445,69	
Total das despesas elegíveis para aplicação no Ensino	13.923.694,72	
(+) Valor efetivamente retido ao FUNDEB		
(-) Parcela empenhada do ganho líquido (plus aplicado)	2.865.028,00	
(+) Pagamentos de Restos a Pagar após 31 de janeiro de 2012	435.523,38	
Aplicação no Ensino	11.494.190,10	25,96%
Aplicação a maior e/ou menor no exercício	424.008,87	0,96%
Resumo Geral		
Receita de Impostos	44.280.724,91	
Aplicação mínima c/receita Impostos	11.070.181,23	25,00%
Aplicação no Ensino	11.494.190,10	25,96%
Rec. FUNDEB + rendimentos financeiros	9.925.386,54	
Aplicação mínima com o FUNDEB	9.429.117,21	95,00%
Total do FUNDEB aplicado	9.742.445,69	98,16%
Aplicação mínima c/o Magistério	5.955.231,92	60,00%
Despesas c/o Magistério	6.087.368,90	61,33%
Vargem Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2013		
MOACYR ROSSETO Contador	CELSO ITAROTI CANCELLERI CERVA Prefeito Municipal	ANDRÉA CRISTINA COSTA TARAMELLI Diretora de Educação

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
1	384	ADEMIR DE OLIVEIRA CORSI	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	06/01/1988	15/01/1986	27	1	22	1	1
2	550	ANTONIO CARLOS BARROS SILVA	AGENTE DE FISCALIZ. MUNICIPAL	13/01/1989	13/01/1989	24	1	19	1	0
3	1096	APARECIDA DONIZETE MARINI	AJUDANTE GERAL	03/01/1994	03/01/1994	19	1	14	0	0
4	3088	BALTAZAR LAUBSTEIN NETO	AJUDANTE GERAL	02/01/2007	02/01/2007	6	1	1	0	0
5	1097	BENEDITA APARECIDA BARBOSA	SERVENTE	03/01/1994	03/01/1994	19	1	14	0	0
6	1363	CELMO SIEBRA MAIA	COLETOR DE LIXO	30/01/1996	30/01/1996	17	1	12	0	0
7	734	CLAUDIA LUCIANA RESSONI FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	02/07/1990	02/01/1991	22	1	17	1	0
8	1098	CLEIDE AP OLIVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/01/1994	03/01/1994	19	1	14	0	0
9	2434	DANIEL DOMINGOS	AJUDANTE GERAL	11/09/2003	18/01/2004	9	1	4	0	0
10	1365	DONIZETE MARTINS	PEDREIRO	30/01/1996	30/01/1996	17	1	12	0	0
11	531	ELAINE CRISTINA CITADINI DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/01/1989	05/01/1989	24	1	19	1	0
12	2488	ILSON DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2004	05/01/2004	9	1	4	0	0
13	1366	ILSON JANUARIO	PEDREIRO	30/01/1996	30/01/1996	17	1	12	0	0
14	1367	JOAO JOSE RICI	AJUDANTE GERAL	30/01/1996	30/01/1996	17	1	12	0	0
15	979	JOSE LUIS DE MIRANDA NETTO	FISIOTERAPEUTA	14/09/1992	22/01/1994	19	1	14	0	0
16	361	LUCIA HELENA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	05/01/1988	05/01/1988	25	1	20	1	1
17	1372	LUIS CELSO CARROSSI	PEDREIRO	30/01/1996	30/01/1996	17	1	12	0	0
18	4433	LUIS FERNANDO FERREIRA	AJUDANTE GERAL	21/11/2011	11/01/2005	8	1	3	0	0
19	219	MANOEL GARCIA MARTIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1979	12/01/1979	34	1	29	1	1
20	385	MARCIA AURELIA TEIXEIRA ROMERO	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	04/01/1988	04/01/1988	25	1	20	1	1
21	3610	MARCIA CRISTINA SANTIAGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/01/2009	20/01/2007	6	1	1	0	0
22	1373	MARIA APARECIDA ARRIGONI	AJUDANTE GERAL	30/01/1996	30/01/1996	17	1	12	0	0
23	671	MARIA JOSE DE CARVALHO	SERVENTE	02/01/1990	02/01/1990	23	1	18	1	0
24	375	MARILENA ROMANO BAIZI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	06/01/1988	06/01/1988	25	1	20	1	1
25	1108	MARIO FRANCISCO MARIANO	MOTORISTA	03/01/1994	03/01/1994	19	1	14	0	0
26	530	MARISA DA SILVA CHIAVEGATI	OPERADOR ELETROENCEFALOGRAFIA	02/01/1989	02/01/1989	24	1	19	1	0
27	353	MARLENE FRANCISCO BELCHIOR	SERVENTE	04/01/1988	04/01/1988	25	1	20	1	1
28	1341	MOACIR MENOZZI JUNIOR	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	18/01/1996	18/01/1996	17	1	12	0	0
29	1374	PAULO AVELINO	AJUDANTE GERAL	30/01/1996	30/01/1996	17	1	12	0	0
30	278	PAULO CESAR DA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/07/1986	24/01/1985	28	1	23	1	1
31	1468	RENATA REGINA TAU PERRONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/1996	22/01/1998	15	1	10	0	0
32	401	RONALDO ROGERIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/01/1988	25/01/1988	25	1	20	1	1
33	2474	ROSIANE APARECIDA NOGUES	SERVENTE	05/01/2004	05/01/2004	9	1	4	0	0
34	1111	SEDENILDO SIEBRA MAIA	COLETOR DE LIXO	03/01/1994	03/01/1994	19	1	14	0	0
35	2494	SILVANA HELENA FERREIRA MARTINS	OPERADOR DE VACA MECANICA	26/01/2004	26/01/2004	9	1	4	0	0
36	3609	TIAGO IDESTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/01/2009	20/01/2007	6	1	1	0	0
37	626	WALDESSI DE SOUZA PAULA	AGENTE DE FISCALIZ. MUNICIPAL	21/07/1989	07/01/1990	23	1	18	1	0

Vargem Grande do Sul, 31/01/2013

Carmen Cecília Biazzi Barboza Pavan
Coord. de Recursos Humanos

Romualdo Menossi
Diretor de Administração

ATOS DECISÓRIOS

Atos da Diretora Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, de 05 de fevereiro de 2013.

A Diretora de Educação, Sr. Andrea Cristina Costa Taramelli, com base no artigo 37 da Constituição Federal, expede os seguintes atos:

ATO DECISÓRIO Nº 001/2013 - Rosana Aparecida Cadini, RG nº 12.859.380, Professor de Educação Infantil, efetiva na II Unidade da Creche D. Cezarina Almeida Rodrigues – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, efetiva na II Unidade da Creche D. Cezarina Almeida Rodrigues, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 002/2013 - Rosana Aparecida de Abreu Pereira, RG nº 20.284.131, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 003/2013 - Maria Aparecida Piconi de Andrade, RG nº 21.585.559-0, Professor de Educação Infantil, efetiva, na EMEB “Profº Darci T. Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Padre Donizetti”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 004/2013 - Adriana Gambaroto Marti, RG nº 21.584.876-7, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEI “Gilda Bastos” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Mário Beni”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 005/2013 - Roselene dos Santos Gomes Gadiani, RG nº 17.204.383-9, Professor de Educação Infantil, efetiva, na EMEB “Nair Bolonha”, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Mário Beni”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 006/2013 - Isabel Cristina Costa Ferreira Lima, RG nº 30.614.159-0, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEI “Gilda Bastos” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 007/2013 - Daniella Noguez Rodrigues Rossi, RG nº 24.877.347-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, efetiva, na EMEB “Nair Bolonha”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 008/2013 - Maria do Carmo Quimentão Melchiori, RG nº 25.141.423-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEI “Cata Vento”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 009/2013 - Carmen Lia Oliveira Penteadó Cavalheiro, RG nº 7.977.541, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Antonio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antonio Coury”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 010/2013 - Roberta Cassiano Rosa Toesca, RG nº 32.338.730-5, Professor de Educação Infantil, efetiva, na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Prof. Henrique de Brito”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 011/2013 - Adriana Aparecida da Cunha Dameto, RG nº 27.046.269-7, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Mário Beni”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 012/2013 - Eliana Aparecida Dotta de Lima, RG nº 25.542.519-3, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Mário Beni”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 013/2013 - Joyce Siqueira Daniel, RG nº 29.436.368-3, Professor de Educação Infantil, efetiva, na EMEI Branca de Neve, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Padre Donizetti”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 014/2013 - Valderis Aparecida da Silva, RG nº 24.552.213-X, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEI “Virgínia Lopes Ruiz”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 015/2013 - Claudete Piola Pereira, RG nº 5.451.157-4, Professor de Ensino

Fundamental I, efetiva, na EMEB “Profº Darci T. Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Profº Darci T. Peres”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 016/2013 - Gisele Aparecida da Fonseca Bertolotti, RG nº 20.284.164-9, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 017/2013 - Cristina da Silva Borges de Moraes, RG nº 16.751.917-7, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Profº Darci T. Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Profº Darci Troncoso Peres de Carvalho”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 018/2013 - Ana Paula Casagrande Quiodano Mineli, RG nº 16.773.079, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 019/2013 - Lucila Ruiz Garcia, RG nº 27.571.233-3, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Nair Bolonha”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 020/2013 - Gislene Cristina de Mello, RG nº 19.499.328-0, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni” – Vargem Grande do Sul -SP, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Mário Beni”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 021/2013 - Luciana de Andrade Gimenes, RG nº 28.388.465-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EE Cap. João Urias da Silva” – Prefeitura Municipal de Águas da Prata, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 022/2013 - Lucia Helena Canato de Aquino, RG nº 21.846.826-X, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 023/2013 - Valdirene de Cássia Libanio Gadiani, RG nº 23.292.566-5, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Nair Bolonha”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 024/2013 - Daniela Ribeiro Leite Amâncio, RG nº 41.671.377-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na CAIC “Profº Stela Stefanini Bacchi” – Prefeitura Municipal de Casa Branca, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Antônio Coury”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 025/2013 - Rodrigo Donizete Cachola, RG nº 21.845.820-4, Professor de Ensino Fundamental II, efetivo, na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental II, efetivo na EMEB “Padre Donizetti”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 026/2013 - Juliano Garcia, RG nº 41.427.763-6, Professor de Ensino Fundamental II, efetivo, no Departamento de Ação Social – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental II, efetivo na EMEB “Francisco Ribeiro Carril”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 027/2013 - Rosemara Lodi, RG nº 12.859.559, Professor de Educação Infantil, efetiva, na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada, na EMEB “Padre Donizetti”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 028/2013 - Maria Fernanda Bovo Noguez, RG nº 18.898.818, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Profº Darci Troncoso Peres de Carvalho”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 029/2013 - Floripes Amada de Oliveira, RG nº 22.261.209-5, Professor de Educação Infantil, efetiva, na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada, na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 030/2013 - Ana Paula Madrini Charelli, RG nº 20.942.103-4, Professor de Educação Infantil, efetiva, na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada, na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 031/2013 - Ângela Claudia Raimundo Otero, RG nº 24.877.348-3, Professor de

Educação Infantil, efetiva na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEI “Amor Perfeito D. Cezarina” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 032/2013 – Juliana Leandrini Felipe, RG nº 21.585.486-X Professor de Educação Infantil, efetiva, na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Nair Bolonha”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 033/2013 - Maria Amábilis Madrinha Pereira, RG nº 17.204.360-8, Professor de Educação Infantil, efetiva, na EMEI “Gilda Bastos”, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada, na EMEB “Mário Beni, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 034/20123 - Carina Donato Cruz, RG 21.585.511, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Antonio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Antonio Coury”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 035/2013 - Roberta Gambaroto, RG 28.515.297, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEB “Antonio Coury” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Nair Bolonha”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 036/2013 – Isabel Cristina Trentin, RG nº 18.562.936, Professor de Educação Infantil, efetiva, na EMEB “Mario Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEB “Mário Beni”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 037/2013 - Fabiana de Cássia Alves Peixoto, RG 29.823.421-X, Professor de Educação Infantil, efetiva na EMEI “Peixinho Dourado” - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Educação Infantil, contratada na EMEI “Peixinho Dourado”- Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 038/2013 – Adriana Aparecida da Rosa Barbiero, RG nº 22.261.271-X, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Profª Darci T. Peres” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Profª Darci T. Peres”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 039/2013 – Michele Aparecida de Oliveira, RG nº 33.686.720-7, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Profª Darci T. Peres” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 040/2013 – Ana Maria Lúcio Otero Romano, RG nº 21.845.820-4, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Padre Donizetti”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 041/2013 – Débora Azevedo Fernandes, RG nº 21.846.584-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 042/2013 - Luciana da Silva Ribeiro, RG nº 40.295.584-5, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Mário Beni”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 043/2013 - Marlene Cardeal Weisberg, RG nº 5.129.396, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Profª Darci Troncoso Peres de Carvalho”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 044/2013 - Juliana Ribeiro de Andrade Dias, RG nº 22.895.766-7, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Padre Donizetti”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 045/2013 - Elaene Cristina Perussi Vasconcellos, RG nº 26.815.985-3, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Mário Beni”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 046/2013 - Maria Cecília Filipini, RG nº 25.356.182-6, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Antonio Coury” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada, contratada na EMEB “Antonio Coury”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 047/2013 - Michele Adriane Vignato Luiz Melloni, RG nº 33.589.156-1, Professor

de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 048/2013 - Mirela Donizeti Gonçalves Rezende, RG nº 41.869.083-2, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Nair Bolonha” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada na EMEB “Nair Bolonha”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 049/2013 – Fabiana Rabelo de Andrade, RG nº 41.007.120-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, contratada, na EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 050/2013 – Elaine Cristina Costela Mesquita, RG nº 23.292.130-1, Professor de Ensino Fundamental I, efetiva, na EMEB “Mario Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental I, efetiva na EMEB “Padre Donizetti”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 051/2013 - João Batista de Freitas, RG nº 21.402.381, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), efetivo na EMEB “Mário Beni” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), contratado, na EMEB “Mário Beni”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 052/2013 – Patricia Zonta Longuini, RG nº 27.046.252-1, Professora de Ensino Fundamental II (Educação Física), efetiva na EMEB “Profª Darci T. Peres de Carvalho” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professora de Ensino Fundamental II (Educação Física), contratada, na EMEB “Profª Darci T. Peres de Carvalho”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATO DECISÓRIO Nº 053/2013 - Marcos Aurélio Locatelli, RG nº 29.802.324-6, Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), efetivo na EMEB “Padre Donizetti” – Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, acumula com Professor de Ensino Fundamental II (Educação Física), contratado, na EMEB “Prof. Henrique de Brito Novães”, Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP. Acumulação de cargo legal.

ATOS DO SAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS Nº 1 a 4

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 01/2013

Ato Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
1	1359	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	30/01/1996	30/01/1996	17	1	12	0	0
2	377	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA	15/01/1988	15/01/1988	25	1	20	1	1
3	3181	CELSO HENRIQUE BRUNO	OPERADOR EST.CAPTACAO/TRATAMEN	16/03/2007	08/01/2002	11	1	6	0	0
4	4042	WALDIR CASTOLDI FILHO	ENCANADOR	19/05/2010	16/01/2007	6	1	1	0	0

Vargem Grande do Sul, 31/01/2013

Carmen Cecília Biazzi Barboza Pavan
Coord. de Recursos Humanos

Romualdo Menossi
Superintendente

ATO DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul – SP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços: pintura interior, pintura exterior, envernizamento de todas as portas e janelas bem como corrigir trincas e fissuras do prédio da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul.

Interessado: EMPRESA MARCONDES DE ALBUQUERQUE MONTEIRO 03707609480.

Valor: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 02 meses.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Vargem Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2013.

PEDRO LEMOS RANZANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL